



# Jornal Oficial

## Sumário

---

Decretos .....	02
Portarias .....	22
Extrato de Contrato .....	22
Extratos de Aditivos de Contratos .....	23
Extrato de Convênios .....	25
Edital de Convocação .....	26
Termo de Cessão de Servidor .....	27

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Sacramento, criado pela Lei nº 313 de 05 de março de 1991.

Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro – Tel. 34 3351-8900.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo / Negócios Jurídicos

Diagramação e Arte Final: Luander Santos - Departamento de Comunicação

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E ART. 2º DO DECRETO Nº 272, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016, QUE “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.435, de 04 de novembro de 2015, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.468, de 21 de junho de 2016, que “ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE ‘ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016’”;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 001, de 09 de janeiro de 2017, da Diretora de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** que a correção faz-se necessária e, diante do princípio constitucional da continuidade administrativa, mesmo tratando-se de ato administrativo da gestão anterior, a edição de outro ato é medida imperiosa;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto nº. 272, de 03 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$2.374.200,00** (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.04.06.181.0058.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$1.400,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.244.0071.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$13.200,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.02.04.122.0005.1.005-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.....R\$18.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.15.452.0034.2.004-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições.....R\$10.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.04.04.122.0004.2.011-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições.....R\$26.500,00

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

02.14.04.122.0004.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$3.500,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$4.500,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$5.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$13.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$34.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$1.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$4.700,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$5.500,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$57.100,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.08.20.605.0030.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$30.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.451.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$6.000,00
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$8.700,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$1.500,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$5.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$10.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.452.0038.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$33.100,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.08.20.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$8.600,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$4.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$6.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.02.122.0079.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$3.500,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$2.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.452.0034.2.004-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização.....	R\$560.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.04.04.122.0004.2.008-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria.....	R\$7.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.04.122.0004.2.006-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria.....	R\$12.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.452.0034.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$61.300,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$96.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$7.400,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.451.0036.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$2.600,00
02.09.15.452.0034.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$60.000,00
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$2.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$13.000,00
02.01.02.122.0079.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$500,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$3.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.26.453.0036.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$6.000,00
02.09.15.452.0034.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$110.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$7.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$15.000,00
02.01.02.122.0079.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$1.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.452.0034.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$21.500,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$500,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$1.500,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.0018.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$3.500,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$1.000,00

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$4.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$1.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL

02.10.23.691.0078.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros S  
erviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$8.100,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$16.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.04.04.123.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$19.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$300,00

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$19.300,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$3.400,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL

02.10.04.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....R\$12.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....R\$5.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.04.04.123.0004.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$40.000,00

02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$1.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.15.451.0036.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$49.000,00
02.09.15.452.0038.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$79.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.08.26.782.0036.1.038-4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$53.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0022.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$26.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.10.305.0064.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$3.000,00
02.11.10.301.0062.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$10.000,00
02.11.10.302.0061.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$200.000,00
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$4.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$27.000,00
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$17.000,00
02.11.10.306.0062.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....	R\$32.000,00
02.11.10.301.0062.2.005-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização.....	R\$115.000,00
02.11.10.302.0061.2.005-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização.....	R\$230.000,00
02.11.10.305.0064.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$5.500,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$5.500,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$6.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$2.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$1.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.....	R\$17.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$13.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....	R\$2.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$2.374.200,00"</b>

**Art. 2º** - O art. 2º do Decreto nº. 272, de 03 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.243.0023.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R\$25.000,00  
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0069.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$146.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.26.453.0036.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$6.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0069.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$314.000,00

02.06.12.365.0016.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$50.000,00

02.06.12.361.0069.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$50.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

02.09.26.453.0036.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$3.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.04.122.0005.2.004-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.....	R\$15.300,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.362.0055.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL	R\$13.000,00
02.10.04.122.0004.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$2.400,00
02.06.12.364.0018.2.012-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes.....	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL	R\$70.000,00
02.10.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$2.300,00
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL	R\$5.000,00
02.10.11.333.0025.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$3.000,00
02.09.15.451.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$25.000,00
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$46.000,00
02.09.15.451.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$500,00
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$1.800,00
02.09.15.452.0034.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL	R\$64.500,00
02.10.04.122.0004.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$1.000,00
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$4.000,00
02.08.20.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$40.000,00
02.09.15.451.0036.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	R\$49.100,00
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	
	R\$10.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.25.752.0036.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$178.700,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....R\$18.000,00

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....R\$3.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....R\$7.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....R\$4.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....R\$22.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....R\$15.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....R\$4.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.05.04.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....R\$9.600,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA

02.03.04.124.0012.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....R\$6.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL

02.10.04.122.0004.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$900,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$10.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL

02.10.04.122.0004.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$900,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.25.752.0036.2.019-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$19.100,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL

02.10.11.333.0025.1.024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$5.000,00

02.10.13.391.0042.1.049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$20.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.15.451.0036.1.070-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$20.000,00



02.09.15.451.0076.1.073-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$58.000,00
02.09.17.512.0037.1.069-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$56.600,00
02.09.04.122.0035.1.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$15.300,00
02.09.24.722.0039.1.046-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$2.900,00
02.09.25.752.0028.1.026-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$20.000,00
02.09.25.752.0040.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$123.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0022.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$40.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL	
02.10.11.333.0025.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$2.000,00
02.10.13.391.0042.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$3.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.27.812.0041.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$2.800,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.452.0034.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$40.000,00
02.09.26.453.0036.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$30.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.10.302.0061.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$98.000,00
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$30.000,00
02.11.10.304.0064.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$25.000,00
02.11.10.304.0064.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$25.000,00
02.11.10.305.0064.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$60.000,00
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$8.000,00
02.11.10.305.0064.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$33.000,00
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$6.000,00
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$8.000,00
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$60.500,00
02.11.10.302.0061.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$22.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$5.400,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$3.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$24.600,00
02.11.10.122.0060.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$2.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$29.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$3.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$40.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$10.000,00
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$10.000,00
02.11.10.301.0062.2.005-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização.....	R\$71.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$16.000,00
02.11.10.122.0060.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$2.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$46.900,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$20.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$4.900,00
02.11.10.122.0060.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$3.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$13.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$6.600,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$17.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....	R\$8.600,00
02.11.10.301.0062.1.055-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$2.000,00
02.11.10.301.0062.1.055-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$2.000,00
<b>TOTAL.....R\$2.374.200,00"</b>	

disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 09 de janeiro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2017**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E ART. 2º DO DECRETO Nº 296, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.435, de 04 de novembro de 2015, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.468, de 21 de junho de 2016, que “ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE ‘ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016’”;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 001, de 09 de janeiro de 2017, da Diretora de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** que a correção faz-se necessária e, diante do princípio constitucional da continuidade administrativa, mesmo tratando-se de ato administrativo da gestão anterior, a edição de outro ato é medida imperiosa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto nº. 296, de 03 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$1.244.650,00** (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0069.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$200.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL

02.10.04.122.0004.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$15.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0017.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$2.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.02.04.122.0005.1.005-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.....R\$68.600,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.122.0004.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$2.200,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.122.0004.2.004-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$11.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.04.04.122.0004.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$27.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.08.20.122.0004.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$15.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.452.0034.2.004-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições.....	R\$10.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$300,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$750,00
02.12.27.812.0041.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$1.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$27.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL	
02.10.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$4.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.02.122.0079.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$200,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$3.800,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$396.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$10.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$1.100,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL	
02.10.23.691.0078.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$7.500,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$1.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....	R\$43.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....	R\$1.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....	R\$1.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.27.812.0041.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$63.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL	
02.10.13.392.0043.1.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$17.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.10.304.0064.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$3.600,00
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$4.000,00
02.11.10.306.0062.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....	R\$5.500,00
02.11.10.301.0062.2.005-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de	
Cont.Terceirização.....	R\$260.000,00
02.11.10.305.0064.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$1.500,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....	R\$25.600,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.....	R\$15.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....	R\$1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$1.244.650,00”</b>

**Art. 2º** - O art. 2º do Decreto nº. 296, de 03 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.02.04.122.0005.1.005-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.....R\$12.000,00  
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0016.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$9.000,00  
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.244.0075.2.004-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$5.000,00  
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.14.04.122.0004.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....R\$14.900,00  
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0017.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....R\$22.000,00  
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

02.08.20.606.0027.2.011-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições.....R\$6.200,00  
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.243.0023.2.004-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$7.000,00

02.07.08.243.0074.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$17.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$4.900,00  
 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

02.08.20.605.0030.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$20.000,00  
 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$4.000,00  
 02.07.08.243.0072.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$12.000,00  
 02.07.08.243.0023.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$5.000,00  
 02.07.08.243.0074.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$3.600,00  
 02.07.08.244.0071.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$9.000,00  
 02.07.08.244.0057.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$2.000,00  
 02.07.08.244.0080.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$9.500,00  
 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$5.000,00  
 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.25.752.0036.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$17.000,00  
 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

02.08.20.601.0027.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$2.000,00  
 02.08.20.601.0027.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$5.000,00  
 02.08.20.601.0029.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$11.000,00  
 02.08.20.122.0004.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$2.000,00  
 02.08.20.601.0029.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$3.000,00  
 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.244.0057.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$5.000,00  
 02.07.08.244.0080.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$5.000,00  
 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

02.08.20.122.0004.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$2.000,00  
 02.08.20.601.0027.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$1.000,00  
 02.08.20.601.0027.2.016-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$1.000,00  
 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.09.25.752.0036.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$65.000,00  
 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

02.08.20.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$4.000,00  
 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$44.000,00  
 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

02.08.20.601.0027.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$1.000,00  
 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.244.0080.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$14.500,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

02.08.20.601.0027.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$1.000,00  
 02.08.20.601.0029.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
 Jurídica.....R\$10.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
 Jurídica.....R\$15.000,00

02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
 Jurídica.....R\$31.100,00

02.06.12.364.0018.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$1.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$9.000,00

02.07.08.243.0023.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
 Jurídica.....R\$31.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

02.08.20.602.0027.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
 Jurídica.....R\$3.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.244.0071.2.004-3.3.90.  
 39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

02.07.08.244.0075.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.05.04.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....R\$4.000,00

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.12.04.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação.....R\$14.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$163.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

02.08.20.122.0004.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$17.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL

02.10.13.392.0043.2.004-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$25.000,00

Mate02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

02.08.20.605.0030.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$2.000,00

02.08.26.782.0036.1.038-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$20.000,00

02.08.26.782.0036.1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$10.000,00

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.12.27.812.0041.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$79.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

02.08.20.601.0029.1.027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$3.000,00

02.08.20.602.0027.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$15.000,00

02.08.20.602.0031.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$3.000,00

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.12.27.812.0041.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$104.750,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0080.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$5.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$49.700,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$22.000,00
02.11.10.302.0061.2.005-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de	
Cont.Terceirização.....	R\$64.000,00
02.11.10.301.0062.2.005-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de	
Cont.Terceirização.....	R\$7.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica.....	R\$39.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica.....	R\$29.500,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica.....	R\$105.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$1.244.650,00”</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 09 de janeiro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2017**

**CONCEDE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** exegese teleológica abstraída do art. 7º da *Lex Mater*;

**CONSIDERANDO** o art. 391-A, do Decreto-Lei nº. 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho -, acrescido pela Lei nº. 12.812/2013;

**CONSIDERANDO** o art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da Súmula nº 244 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho “GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA”;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 181, de 17 de novembro de 2016, concedendo afastamento, por motivo de licença-maternidade;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 04, de 06 de janeiro de 2017, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, com cópia da certidão de nascimento da filha da servidora pública municipal JANAİKADAS GRAÇAS DE ALMEIDA, em 25 de novembro de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida estabilidade provisória por 05 (cinco) meses, pelo período de **25 de novembro de 2016** à **24 de abril de 2017**, a servidora publica municipal, **JANAICA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Seção de Assessoria*, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 09 de janeiro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N.º 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2017****CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 129, da Lei Municipal nº. 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** — Ficam revistos para o exercício de 2017, os vencimentos e salários dos servidores da Administração Direta e Indireta, em 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), tendo sido adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, para a recomposição salarial.

**Parágrafo único** - O índice adotado é o autorizado no §2º, da Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº. 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

**NOMEIA E DESIGNA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

**CONSIDERANDO** que os cargos abaixo relacionados são de provimento em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargos de provimento em comissão que compõe a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal 1.451/2016:

- I. **ANA LUIZA PIRES**, *Subdiretora de Vigilância à Saúde do Trabalhador*, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **09 de janeiro de 2017**;
- II. **GEOVANE MEDEIROS JERÔNIMO**, *Subdiretor de Saúde Bucal na Escola*, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **09 de janeiro de 2017**;
- III. **MARCIO LUIZ DE FREITAS**, *Subsecretário de Esportes*, da Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **09 de janeiro de 2017**;
- IV. **MATHEUS DE MELO MACHADO**, *Subdiretor de Recursos Humanos*, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05 de janeiro de 2017**;
- V. **NEILSON ALVES AMÂNCIO**, *Subdiretor de Saúde Bucal Ambulatorial*, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **06 de janeiro de 2017**;
- VI. **PRISCILA DE SOUZA PALHARES**, *Subdiretora de Informação de Dados Ambulatoriais*, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **09 de janeiro de 2017**;
- VII. **WALMIR JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA**, *Diretor de Inspeção Municipal*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de **02 de janeiro de 2017**;

**Art. 2º** - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados, do quadro permanente, para ocuparem cargos de provimento em comissão que compõe a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal 1.451/2016, a partir de **02 de janeiro de 2017**:

- I. **DONATO FERREIRA JUNIOR**, Fiscal de Obras, para o cargo de *Diretor de Obras e Manutenções*, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- II. **ELIZETE MARIA DA COSTA**, Auxiliar Administrativo I de Escola, para o cargo de *Subdiretora de Apoio à Educação Básica*, da Secretaria Municipal de Educação;

III. **RENATA VIRGÍLIO COSTA**, Auxiliar Administrativo - CRAS , para o cargo de *Subdiretora de Coordenação Jurídica e Operacional Interna*, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº. 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

**NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.036, de 25 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.115, de 22 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 262, de 30 de julho de 2015, que “**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.**”;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, em substituição, para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes membros:

I. Representando o **Poder Executivo Municipal:**

a. **THANIA TEREZINHA BORGES DE ARAÚJO**, titular, representando a Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Xenia Maria Cruvinel Borges;

II. Representando os **Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

a. **MARILICE DOS ANJOS AFONSO DE OLIVEIRA**, titular, em substituição a Janaina Claudia Ferraz da Silva;

b. **ANA MARIA GONÇALVES SILVA**, suplente, em substituição a Sheila Cristina Martins Gomes Melo;

III. Representando o **Conselho Municipal de Educação:**

a. **CIBELE MAGNABOSCO**, titular, em substituição a Daniela Borges de Araujo;

b. **VALDAIR CANDIDA DA SILVA**, suplente, em substituição a Deliany Rubia Rodrigues Gonçalves;

**Art. 2º** - As funções desempenhadas pelos membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB**, não serão remuneradas, sendo consideradas como serviços relevantes prestados ao Município.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2017****NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Leis Municipais nº 733, de 31 de agosto de 2000; nº. 1.017, de 27 de outubro de 2006 e nº. 1.174, de 12 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** a Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito nomear os membros indicados por todos os segmentos que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nos termos do art. 2º, § 3º da Lei Municipal nº 733, de 31 de agosto de 2000;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 305, de 12 de agosto de 2014, que “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.”;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 341, de 22 de setembro de 2014, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 1º E A ALÍNEA 'C' DO INCISO IV DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº. 305, DE 12 DE AGOSTO DE 2014, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.”;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 64, de 29 de janeiro de 2015, que “DESIGNA MEMBRO, EM SUBSTITUIÇÃO, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.”;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 004, de 11 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Sacramento, os membros abaixo relacionados:

**I. Representando o Poder Executivo:**

- a. IVANIA MARIADA SILVA CARVALHO, titular, em substituição a Celiamar Borges de Freitas;
- b. JAQUELINE ALICE DA COSTA, suplente, em substituição a Xênia Maria Cruvinel Borges;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 28, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.****DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DA JORNADA DE TRABALHO DA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL MILEIDE SILVA FERREIRA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 133, de 21 de fevereiro de 2013, que “ACRESCE, COMPLEMENTARMENTE, JORNADA DE TRABALHO DE EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA”;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 302, de 20 de setembro de 2015, que “DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DA JORNADA DE TRABALHO DA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL MILEIDE SILVA FERREIRA,;

**CONSIDERANDO** Memorando nº. 003, de 05 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suprimidas às **10 horas semanais** complementares à jornada de trabalho, da empregada pública municipal, **MILEIDE SILVA FERREIRA**, *Nutricionista*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02 de janeiro de 2017**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito Municipal

---

**DECRETO N.º 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

**DÁ NOVA REDAÇÃO NO ART. 3º DO DECRETO Nº. 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2017, QUE “CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS.”.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** — O art. 3º do Decreto nº. 24/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 13 de janeiro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito Municipal

---

**DECRETO N.º 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

**CONCEDE REAJUSTE NO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.233, de 26 de setembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o §3º, do art. 129, da Lei Municipal nº. 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), de acordo com determinação do Ministério da Educação, o Piso Salarial Profissional dos integrantes do Magistério Público da Educação Básica no Município de Sacramento, ativos e inativos, criado pela Lei Municipal nº. 1.233 de 26 de setembro de 2011, para o exercício de 2017, conforme relacionado abaixo:

- I. R\$1.379,28 (um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), para jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais;
- II. R\$12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) para a hora aula;
- III. R\$1.724,10 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), para jornadas de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 13 de janeiro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

**CONCEDE AFASTAMENTO A EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 227, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE MENCIONA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto o art. 227, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 005/2017, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** atestado médico apresentado pela servidora ANGELA BENEDITADOS SANTOS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, por 15 (quinze) dias, a partir de **02 de janeiro de 2017**, a empregada pública municipal, **ANGELA BENEDITA DOS SANTOS**, *Agente Comunitária de Saúde - PSF*, nos termos do art. 227, da Constituição Federal, grau de parentesco: filha.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 09 de janeiro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO SEMANA DIA 09 a 14 DE JANEIRO

CONTRATO 008/2017

**INEXIGIBILIDADE n.º 001/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Tobias Inácio, n.º 170, Bairro Lídice, na cidade de Uberlândia/MG, OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados através de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, em questões de maior indagação jurídica VALOR importância global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma. VIGENCIA 10/01/2017 até 31/03/2017 pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: – Dr. Haiala Alberto Oliveira Data 09/01/2017.

Cleber Silveira Borges  
Secretaria M. de fazenda e Administração

## EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATOS

**EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015  
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 68/2015 -**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**  
**CONTRATADA:** MARCELO M. DA SILVA EIRELI - ME, **DOS CONSIDERANDOS:** – que o valor total da tabela do item II ficou errada; As partes RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, rerratificar o 2º termo aditivo ao contrato 092/2015, firmado em 19 de dezembro de 2016, da seguinte forma: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O item II passa a vigorar da seguinte maneira: “II – Por se tratar de serviço contínuo, o saldo do contrato se renova para dois meses da seguinte maneira:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
OXIGÊNIO MEDICINAL 10M	333	R\$ 160,00	R\$ 53.280,00
OXIGÊNIO MEDICINAL 1M	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

” **CLÁUSULA SEGUNDA:** As cláusulas não abrangidas pela presente rerratificação permanecem inalteradas.  
SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Marcelo Marques da Silva – Contratada; Reginaldo Afonso dos Santos – Gestor; Mateus de Paula Pereira – Fiscal. DATA: 09/01/2017.

**EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015  
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2015 -**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**  
**CONTRATADA:** NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, **CONSIDERANDO** que a tabela do item II ficou errada; As partes RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, rerratificar o 2º termo aditivo ao contrato 025/2015, firmado em 19 de dezembro de 2016, da seguinte forma: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O item II passa a vigorar da seguinte maneira: “II – Por se tratar de Serviços contínuos, os serviços compreendem **monitoramento em sistemas de alarme computadorizado**, se renovam da seguinte maneira:

LOTE GLOBAL					
CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2678	MONITORAMENTO BASICO FARMACIA DE MINAS	MES	12	120	1.440,00
2679	MONITORAMENTO BASICO UNIDADE DE SAUDE LUIS GIANI CAPS	MES	12	120	1.440,00
2680	MONITORAMENTO BASICO UBS ARACY LOPES PAVANELLI	MES	12	120	1.440,00
2681	MONITORAMENTO BASICO PSF SAUDE EM CASA 03 PSF CHAFARIZ	MES	12	120	1.440,00
2684	MONITORAMENTO BASICO PSF FRANCISCO PAULINO DA COSTA CAJURU	MES	12	120	1.440,00
2685	MONITORAMENTO BASICO UBS PERPETUO SOCORRO	MES	12	120	1.440,00
2686	MONITORAMENTO BASICO UBS FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA MARIA ROSA	MES	12	120	1.440,00
2687	MONITORAMENTO BASICO UBS CIDA ZAGO COHAB	MES	12	120	1.440,00
2683	MONITORAMENTO BASICO CRES DR ANTONIO JULIO DA SILVA SOBRINHO	MES	12	120	1.440,00
2682	MONITORAMENTO BASICO SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	MES	12	120	1.440,00

O valor total mensal da prestação de serviço será de R\$ 1.200,00 e o valor global do presente aditivo será de R\$14.400,00”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As cláusulas não abrangidas pela presente rerratificação permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Guilherme Borges de Rezende – Contratada; Reginaldo Afonso dos Santos – Gestor; Mateus de Paula Pereira – Fiscal. DATA: 09/01/2017.

**EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2015 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2015**

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, CONTRATADA: CONSTRUSANTOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSIDERANDO** que o prazo deveria ter começado em janeiro e não em dezembro. As partes RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, rerratificar o 2º termo aditivo ao contrato 092/2015, firmado em 19 de dezembro de 2016, da seguinte forma: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O item a) passa a vigorar da seguinte maneira: a) – O prazo fica prorrogado de **1º de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017** **CLÁUSULA SEGUNDA:** As cláusulas não abrangidas pela presente rerratificação permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley de Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Elisangela Maria dos Santos – Contratada; Hermógenes Vicente Ribeiro – Gestor; Sebastião Garcia Donadeli – Fiscal. DATA: 09/01/2017.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2016 Referente ao Pregão Presencial nº. 009/2016 - Processo Administrativo nº. 013/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: HILMA TEREZINHA NASCIMENTO E FONSECA ME** As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 054, de 15 de março de 2016, referente ao processo licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2016, tendo como objeto **contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo self service e marmitex, na cidade de Sacramento/MG, para atendimento às atividades administrativas promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS) e pelas Superintendências Municipais que compõem a Estrutura Organizacional da Prefeitura, devido a necessidade de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades do item marmitex, dentro da vigência do contrato, da seguinte forma: I – Fica acrescido 25% das quantidades contratadas para Secretaria Municipal de Saúde da seguinte maneira:**



Especificação	Valor Unitário	* Qtde a ser acrescida	Porcentagem (%) a ser acrescida	Valor a ser acrescido
REFEICAO EM MARMITEX COM FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE 350 ML CONTENDO NO MINIMO ARROZ FEIJAO CARNE BOVINA CARNE DE FRANGO REFOGADOS E SALADA PREPARADA CONFORME AS BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS ESTABELECIDOS NA RESOLUCAO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DA ANVISA SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDAPIO E GRAMATURA MINIMA POR PORCAO 02 SALADAS FOLHOSAS PORCAO DE 25 GRAMAS VERDURAS LEGUMES CRUS COZIDOS PORCAO DE 60 GRAMAS 01 PRATO PRINCIPAL CARNE BOVINA PREPARADA PORCAO DE 120 GRAMAS CARNE SUINA PREPARADA PORCAO DE 120 GRAMAS OU FRANGO PREPARADO PORCAO DE 200 GRAMAS 01 GUARNICAO MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBERCULOS REFOGADOS PREPARADOS PORCAO DE 140 GRAMAS 01 ARROZ BRANCO COZIDO PORCAO DE 300 GRAMAS 01 FEIJAO PRETO OU CARIOCA COZIDO PORCAO DE 150 GRAMAS OS ALIMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS ALUMINIZADAS TIPO MARMITEX CONTENDO PESO MINIMO DE 795 GRAMAS DE ALIMENTO	R\$ 15,10	200	25%	R\$3.020,00

II - As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias:

**DOTAÇÕES – GERAL:**

- 02.12.27.812.0041.2004.3.3.90.39.00 FICHA660
- 02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 FICHA9
- 02.07.08.122.0004.2004.3.3.90.39.00 FICHA266
- 02.09.04.122.0004.2004.3.3.90.39.00 FICHA474
- 02.10.13.392.0043.2004.3.3.90.39.00 FICHA612

**DOTAÇÕES – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

- 02.11.10.301.0062.2004.3.3.90.39.00 FICHA53
- 02.11.10.302.0061.2004.3.3.90.39.00 FICHA74
- 02.11.10.302.0061.2004.3.3.90.39.00 FICHA76
- 02.11.10.122.0060.2004.3.3.90.39.00 FICHA 10

02.11.10.305.0064.2004.3.3.90.39.00; III – As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Hilma Terezinha Nascimento e Fonseca – Contratada; Reginaldo Afonso dos Santos - Gestor; Mateus de Paula Pereira – Fiscal. DATA: 12/01/2017.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG. **CONVENENTE:** CRECHE DA VILA ALEXANDRE SIMPSON. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Para atender às despesas deste Convênio de Cooperação serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016)), através das seguintes

dotações orçamentárias [02.06.12.365.0016.2005](#) e [02.06.12.365.0016.2004](#). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** pelo concedente: Wesley De Santi de Melo - Prefeito Municipal, pela conveniente: **José Carlos Vicente** Presidente da Creche da Vila Alexandre Simpson, pela Interveniente: **Cibele Magnabosco** Secretária Municipal de Educação. **DATA:** 13/01/2017.

## EDITAL CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO 001/2015

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.**

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo n.º. 001/2015, homologado pelo Decreto Nº. 377, de 23 de dezembro de 2015, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 29 de dezembro de 2015.

<b>APOIADOR OF P/MEIO ARTE/CULT (IDOSOS)</b>	
Candidato	Colocação
NARA RONITA DE FARIA	1º

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PSF)</b>	
Candidato	Colocação
JACQUELINE DIAS CERQUEIRA	3º
RENAN NUNES AGUIAR	4º
LARA MARIA DE ANDRADE	5º
JANAYNA ROSA GONÇALVES	6º

<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PSF)</b>	
Candidato	Colocação
FERNANDA OLIVEIRA FEDRIGO	3º
VALDINEIA APARECIDEA PINTON BORGES	4º
CRISTIANE SIMONE ARAUJO	5º
KARINA SAMARA FERNANDES TAVARES	6º
MARIA ABADIA DOS SANTOS LEMES	7º
KATIA CRISTINA RAMALHO	8º
ANGELA MARIA FERREIRA	9º

<b>ENFERMEIRO (PSF)</b>	
Candidato	Colocação
MARIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1º
NATHALIA DE MELO SERVATO	2º
RENATA DE FREITAS VIANA	3º
TATIANY DOS SANTOS SILVA	4º
ANA FLÁVIA ALVES BRAZ	5º

<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	
Candidato	Colocação
MICHELLY CRISTINA BATISTA LOBATO	1º
ESTER MOREIRA	2º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**.
- b) fotocópia de comprovante de residência atual;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver
- d) fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- e) fotocópia do CPF;
- f) fotocópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP atualizado (se possuir);
- g) 1 fotografia 3x4 recente;
- h) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- k) declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;
- l) original e cópia da CTPS;
- m) fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- n) Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência Municipal de Gestão, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

O (A) candidata aprovado(a) no presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de sua convocação.

Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Sacramento, 10 de janeiro de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG. **CESSIONÁRIA:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS. **OBJETO:** o **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO** cede ao **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto** o servidor publico municipal, **DANILO DE ARAÚJO SOUZA**, brasileiro, motorista, com inscrição no CPF sob o número 067.597.106-30, para dirigir veículos da Autarquia. **DA VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até **27 de janeiro de 2017**. **SIGNATÁRIOS:** pelo Cedente: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal, pela Cessionária: Engº **Osny Zago** - Diretor Adjunto do SAAE, pela Servidor: **Daniilo de Araújo Souza**. **DATA:** 09/01/2017.